

EDITAL DE LEILÃO CORPORATIVO

- Comitente Vendedor: INFRAERO, inscrita no CNPJ/MF N° 00.352.294/0039-93
- Data e Horário do leilão: 05 de maio de 2023 – 11h00

CONDIÇÕES DE VENDA, PAGAMENTO E RETIRADA LEILÃO ONLINE

LEILOEIRA: Sr ^a . KÁTIA CERQUEIRA DA SILVA CASAES - JUCEB nº 15/099530-0
DATA E HORÁRIO: 05 de maio de 2023 – 11h00
ENDEREÇO: www.bomvalor.com.br
VENDEDOR EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Não
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PLATAFORMA DO LEILÃO: BOM VALOR TECNOLOGIA S.A.
GARANTIA: Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram e SEM GARANTIA
CONDIÇÃO ESPECIAL PARA OFERTAR LANCES: Não há
LICENÇAS: Não há
SUCATA DE VEÍCULO: Não
VEÍCULOS BLINDADOS: Não
VEÍCULOS COM DÉBITOS ANTERIORES À DATA DO LEILÃO - O arrematante assumirá eventuais multas de trânsito e outros débitos exigidos para transferência de veículo para seu nome. A INFRAERO se reserva desde já o direito de ingressar com ação de regresso caso seja obrigada a quitar tais débitos em razão da inércia do arrematante quanto à obrigação em questão
VISITAÇÃO: Agendar com a equipe da BOMVALOR
CAUÇÃO PARTICIPANTE PREGÃO PRESENCIAL: Não há pregão presencial, somente <i>online</i> .
CAUÇÃO PARTICIPANTE INTERNET: Não
PRAZO DE ANÁLISE DOS LANCES CONDICIONAIS: Em até 10 dias úteis após a data do encerramento do leilão
COMISSÕES E ENCARGOS: <ul style="list-style-type: none">• LEILOEIRA: 5%;
PRAZO DE PAGAMENTO: 24 horas após o recebimento do e-mail informando que foi o vencedor / liberação do lance condicional
LOTES COM PAGAMENTO ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO: Não
DOCUMENTO EMITIDO PELO LEILOEIRO: NOTA DE ARREMATACÃO E NOTA FISCAL DE COMISSÃO
EXPORTAÇÃO: Não há
DOCUMENTAÇÃO/ CONDIÇÃO/ EQUIPAMENTO ESPECIAL PARA RETIRADA: Conforme Edital do Leilão Abaixo
LIBERAÇÃO DO LOTE: De 09 de maio a 12 de maio de 2023 e confirmada a efetivação dos pagamentos (crédito/compensação de remessa em conta-corrente) do valor do lance, das comissões e dos encargos.
PROCURAÇÃO PARA RETIRADA DOS BENS POR TERCEIROS: Procuração Particular com firma reconhecida
CUSTOS DE REMOÇÃO E/OU ESTADIA: Não
ATRASO NA RETIRADA - VALORES DE GUARDA DOS BENS ARREMATADOS NÃO RETIRADOS NO PRAZO DE RETIRADA: 1% ao dia do valor do bem arrematado, no período máximo de 10 dias corridos. Mais informações no Edital abaixo.
INADIMPLÊNCIA/ DESISTÊNCIA: O Arrematante deverá pagar 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance ao Leiloeira, além de multa ao COMITENTE VENDEDOR(A), no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate.

Formas de participação:

1. O leilão será realizado em tempo real pela *internet*. Os interessados em participar do leilão deverão realizar seu cadastro no site: www.bomvalor.com.br aceitando os termos de condições. Aqueles que já forem cadastrados no site não precisarão de novo cadastro.
2. Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade, emancipada e/ou jurídica ou seu procurador (desde que apresentem cópia devidamente autenticada e com validade de 01 (um) ano de instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida)

3. Visitação

Agendar com a equipe da **KC Leilões** através dos contatos abaixo:

E-mail: contato@kcleiloes.com.br

4. O arrematante DECLARA no ato da compra que promoveu todos os exames e vistorias do lote, de acordo com o dia, hora e local determinados acima, e ACEITA adquiri-los, isentando a VENDEDORA, a **Bomvalor** e a LEILOEIRA Oficial de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios ou defeitos, ocultos ou não, renunciando a qualquer direito ou ação.
5. Endereço para visitação: Av. Das Americas, BR 101, - João Gomes, Montes Claros - MG - CEP 39402-297

Arrematação:

6. O leilão online será aberto para receber lances pela internet antecipadamente e será presidido pela Leiloeira Oficial, Sr^a. KÁTIA CERQUEIRA DA SILVA CASAES - JUCEB nº 15/099530-0, na plataforma eletrônica www.bomvalor.com.br e, também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não-exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos LEILOEIRAS Públicos Oficiais integrantes da rede Bomvalor, todos devidamente credenciados nas suas respectivas Juntas Comerciais.
7. A “rodada final” do leilão terá início na data informada no início deste Edital, sendo que todos os lances recebidos têm igualdade de condições. Assim, o interessado deve acompanhar o encerramento do leilão pela internet a fim de poder defender o seu lance até o final do pregão.
8. Os bens serão vendidos em lotes a quem maior lance oferecer, **reservando-se às EMPRESAS VENDEDORAS o direito de não liberarem o bem se não for alcançado o preço mínimo de venda estabelecido.**
9. Todos os lances inseridos no site pelos interessados cadastrados poderão ser visualizados através da “Sala de Disputa”.
10. A LEILOEIRA, a **Bomvalor** e o COMITENTE VENDEDOR(A) poderão separar, reunir ou retirar qualquer lote do Leilão a seu critério.
- 10.1 O status ENCERRADO não assegura que o lote foi vendido, cabendo esta decisão exclusivamente ao COMITENTE VENDEDOR(A)

Venda Condicional:

11. O LEILÃO SERÁ ABERTO NA INTERNET PELO “LANÇE INICIAL”. CASO O LANÇE OFERTADO NÃO ALCANCE O PREÇO MÍNIMO DE VENDA, ESTE SERÁ CONSIDERADO COMO VENDA CONDICIONAL, E CABERÁ À COMITENTE VENDEDORA ACEITAR OU NÃO A OFERTA RECEBIDA.

12. A decisão de venda, no caso de venda condicionada à aceitação posterior do COMITENTE VENDEDOR(A), será em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, não havendo condições de liberação antes desse prazo.

13. Aceita a oferta condicional, **será encaminhado para o arrematante e-mail de liberação, juntamente com os dados bancários para pagamento.**

14. Adicionalmente ao valor da arrematação, da comissão da Leiloeira Oficial, os arrematantes deverão pagar encargos de administração do sistema *online*, conforme segue abaixo:

PAGAMENTOS:

- **COMISSÃO LEGAL DA LEILOEIRA** – 5% sobre o valor da arrematação

Obs.1: A comissão devida a Leiloeira Oficial não estão inclusas no valor do lance.

Obs.2: Os serviços da **Bomvalor** restringem-se à divulgação dos leilões apregoados pela LEILOEIRA Oficial, nos termos da lei, fornecendo meio de participação online e/ou presencial aos interessados, conforme contrato de adesão dos usuários ao site www.bomvalor.com.br.

15. Após a arrematação o comprador *online* receberá um e-mail enviado pela Leiloeira Oficial informando-o que ele foi o vencedor, e indicando os dados para pagamento dos valores de arrematação, comissão da Leiloeira. **O prazo máximo dos pagamentos para os compradores *online* será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do envio do e-mail.**

Estado de conservação dos Bens:

16. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia ou revisão, inclusive quanto a peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do arrematante, isentando assim o COMITENTE VENDEDOR(A), a LEILOEIRA, e a **Bomvalor**, de quaisquer defeitos ou vícios, ocultos ou não, independentemente da realização ou não da visita dos bens. Assim, não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios, e nem aceitas desistências, tendo em vista a faculdade conferida ao arrematante de vistoriar o bem, isentando o COMITENTE VENDEDOR(A), a Leiloeira e a **Bomvalor** de quaisquer responsabilidades.

17. **MATERIAIS VENDIDOS EM QUANTIDADE, PESO OU VOLUME** - Os bens constantes de cada lote poderão ser ofertados em quantidade, peso ou volume aproximados, sendo possível margem de erro para mais ou para menos na quantidade, peso ou volume indicados na descrição, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

18. A LEILOEIRA Oficial e a **Bomvalor** não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos bens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas e componentes.

19. Serão de responsabilidade do comprador todas as despesas decorrentes da eventual necessidade de troca de partes e peças dos bens ofertados no evento ou sua regularização junto aos órgãos competentes.

20. A LEILOEIRA e a **Bomvalor** são meros mandatários, de modo que o Arrematante expressamente os exime de eventuais responsabilidades, por vícios ou defeitos nos bens alienados (de qualquer natureza), como também indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza.

Condições específicas de lotes compostos por veículos:

21. O arrematante assumirá eventuais multas de trânsito e outros débitos exigidos para transferência de veículo para seu nome. A INFRAERO se reserva desde já o direito de ingressar com ação de regresso caso seja obrigada a quitar tais débitos em razão da inércia do arrematante quanto à obrigação em questão.

22. As despesas e outros encargos decorrentes da venda, carregamento e transporte serão de inteira responsabilidade do comprador, assim como qualquer custo/despesa que porventura venha a surgir após a data de realização do leilão, incluindo multas de qualquer natureza, em especial multa de averbação.

23. Caso o comprador não conclua a transferência do veículo no prazo estipulado por lei, deverá assumir os pontos de infração em sua habilitação, bem como o valor da multa de averbação.

24. Os veículos não poderão ser ligados ou testados, sendo possível apenas a visualização.

25. Os documentos únicos de transferência (DUT) são de responsabilidade da INFRAERO e serão entregues no prazo de 20 (vinte dias) úteis, após a data do leilão, cabendo ao arrematante realizar a transferência no prazo de 30(trinta dias), após a data do mesmo. Para as mudanças de UF terão os arrematantes que confeccionar novas placas para os veículos, quando for o caso. **Para todos os veículos, independentemente do prazo de recebimento dos documentos, débitos posteriores ao leilão, são de inteira responsabilidade dos arrematantes.**

26. A regularização dos veículos junto ao DETRAN, a retirada do local, bem como quaisquer outras despesas e solicitações pertinentes junto ao referido órgão de trânsito, (transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de marca/modelo, cor, carroceria, número de eixos, etc.) ficam sob a responsabilidade dos arrematantes, assim como de sua responsabilidade será a transferência fora do prazo regulamentar estipulado pelo órgão de trânsito.

27. A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito, após o que poderá responder Ação de Obrigação de Fazer, a ser ajuizada pela INFRAERO, para que a Justiça o obrigue a fazê-lo, bem como responderá por multa diária por atraso a ser fixada pela referida autoridade.

28. A INFRAERO não garante possuir todos os DUT's dos veículos, assim, em caso de ausência, o arrematante fica ciente de que deverá emitir a 2ª via às suas expensas.

29. No caso de veículos classificados como sucata, a responsabilidade pela baixa junto ao DETRAN também fica ao encargo do arrematante.

30. A INFRAERO emitirá procuração pública em nome dos arrematantes, EXCLUSIVAMENTE para os veículos licenciados em órgão de trânsito, para que aqueles promovam a transferência da propriedade dos veículos para seus próprios nomes junto aos órgãos de trânsito. A procuração terá validade de 60 (sessenta) dias. Caso o arrematante deixe a procuração vencer sem realizar a transferência poderá requerer a confecção de outra procuração à INFRAERO mediante a comprovação do recolhimento de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a serem pagos pelo arrematante, por meio de boleto bancário à favor da INFRAERO.

Retirada dos lotes:

31. Caberá ao(s) ARREMATANTE(s) providenciar todas as medidas necessárias para transferência, registro, desmontagem, carregamento e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e emissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo, exclusivamente, por conta deste as despesas e os custos relativos.

32. A retirada dos lotes somente poderá ser feita após a emissão da nota/recibo pelo pela Leiloeira Oficial, que está prevista para ocorrer no período De 09 de maio a 12 de maio de 2023 (de segunda a sexta-feira), e deverá ser previamente agendada.

33. A não retirada do bem arrematado, no período determinado, implicará ao arrematante multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, no período máximo de 10 dias corridos. Findo este prazo, acarretará a perda de qualquer direito sobre o bem podendo a empresa dar a ele o destino que lhe convier, sem a devolução dos valores pagos.

34. A retirada do lote só poderá ser feita pelo arrematante, ou terceiro por ele devidamente indicado, por procuração, após a comprovação do pagamento, em caso de venda online, e contra apresentação da nota e venda em leilão fornecida pela Leiloeira. A nota/recibo será fornecida pelo Leiloeiro no ato da retirada do lote.

35. No ato da retirada dos lotes arrematados, deverá o arrematante, ou terceiro por ele devidamente indicado, conferir se o bem corresponde ao que foi arrematado e, em caso de dúvida, deixá-los no local para providências necessárias à sua resolução.

36. Sendo os bens arrematados retirados da posse do COMITENTE VENDEDOR(A), não serão aceitas quaisquer reclamações posteriores sobre o seu estado de conservação, funcionamento ou eventual divergência descritiva, ficando o COMITENTE VENDEDOR(A), a Leiloeira e a **Bomvalor** isentos de qualquer responsabilidade.

37. Os lotes deverão ser retirados, preferencialmente, em sua totalidade, podendo ocorrer de forma fracionada nos casos de impossibilidade da retirada integral.

38. Para o carregamento do lote o comprador deverá trazer os equipamentos de proteção, segurança e movimentação necessários, e não poderá contar com ajuda para carregamento do seu lote, não sendo permitido que funcionários do COMITENTE VENDEDOR(A) façam esse serviço.

39. Para desmontagem dos lotes, o Arrematante deverá utilizar profissionais qualificados e legalmente habilitados para execução dos serviços. O acesso às dependências da EMPRESA VENDEDORA para desmontagem dos lotes somente será permitido após apresentação de toda documentação exigida pelas políticas internas do COMITENTE VENDEDOR(A).

40. O Arrematante responsabiliza-se pela segurança de seu pessoal, fornecendo-lhes todo o equipamento necessário, com observância das normas técnicas e de segurança pertinentes ao trabalho de carregamento e transporte.

41. O comprador se responsabiliza pelo cumprimento das normas de segurança, inclusive da Norma Regulamentadora nº 12 do MTE.

Sanções:

42. O não-pagamento do preço nas condições dos Itens 14 e 15 do presente Edital sujeitará ao arrematante o cancelamento do cadastramento junto ao site www.bomvalor.com.br, não sendo mais permitida sua participação nos leilões via *online*, e o cancelamento da venda.

43. Em caso de desistência ou inadimplemento, o Arrematante deverá pagar 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance a LEILOEIRA Oficial, além de multa ao COMITENTE VENDEDOR(A), no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, a critério exclusivo deste.

Condições gerais:

44. DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE: Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

45. As fotos apresentadas nos lotes são meramente ilustrativas, devendo em caso de conflito entre esta e a descrição do lote, ser considerada a segunda.

46. Os casos omissos serão regidos pela legislação brasileira pertinente.

Dos Anexos:

47. Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Do Fundamento Jurídico:

48. – Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e da Instrução Normativa do DNRC nº 113/2010.

Feira de Santana/BA, 27 de abril de 2023

Kátia Cerqueira da Silva Casaes
Leiloeira Pública Oficial